

Proc. 19.218/38

(CP-1004/40)

GOS/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos solicita a este Conselho autorização para abonar aos seus funcionários a gratificação de um mês de vencimentos por serviços extraordinários prestados pelos mesmos:

CONSIDERANDO que a Caixa não justificou o serviço que determinou o trabalho extraordinário, como o tempo em que tal excesso se verificou;

CONSIDERANDO, mais, que solicitando a instituição a verba de R\$. 9:050\$000 (nove contos e cinquenta mil réis)-, para pagamento da referida gratificação, informa que no orçamento para o exercício de 1938 não houve saldo na rubrica "Pessoal" (fls. 8)-;

CONSIDERANDO, assim, que a pretensão da Caixa é contrária à portaria do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, baixada a respeito;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Vice-Presidente,  
no impedimento do Presidente

a) Milton Sant'anna

Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Sezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 22/ 9 / 1940.